



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

Sr. Prefeito

Sr. Secretário(a)

NOME: WESLEY GOMES DE OLIVEIRA CPF: 125.212.184-99

CARGO/FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA MATRÍCULA Nº: 668-1

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL DE TRABALHO: HPP

Venho respeitosamente perante V. Ex^ª requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOLICITO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, COM INÍCIO EM 08/09/2025, PELO PRAZO ESTIMADO DE 07 (SETE) MESES, MANTENDO A PERCEPÇÃO INTEGRAL DA REMUNERAÇÃO DO MEU CARGO EFETIVO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, CONFORME PORTARIA Nº 108/2024, LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2024 E PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO. SEGUIRE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Wesley Gomes de Oliveira

Assinatura do(a) requerente

Data: 25/08/2025.

Autorização do(a) Gestor(a)

Data: ___/___/___



AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	<u>WESLEY GOMES DE OLIVEIRA</u>	CPF: <u>125.212.184-99</u>
Endereço residencial:	<u>RUA MARIA NOGUEIRA SAMPAIO, CENTRO, 481, SALGUEIRO - PE</u>	
E-mail:	Matrícula:	Telefone com DDD:
<u>Wesleygomes08299@gmail.com</u>	<u>668-1</u>	<u>(87) 98847-8948</u>
Cargo/Função:	Unidade de Lotação/Exercício:	
<u>CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</u>	<u>HPP.</u>	
REQUERIMENTO		
<p>Solicito a concessão de AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO, decorrente de aprovação em concurso público para o cargo de <u>POLICIAL MILITAR DE PERNAMBUCO</u>, a ser realizado pelo(a) Órgão/Entidade:</p> <p><u>ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PIMPE.</u>, durante o período de <u>08/09/2025</u>, com duração estimada de <u>7 (SETE) MESES</u>, CONFORME <u>DISPOSTO NO ITEM 9 DO DECRETO Nº 57.693, de 22/11/2024, QUE FIXA A DURAÇÃO DO CURSO.</u></p> <p>Certifico, com fulcro na Lei Municipal nº 1.063/2024 e na Portaria nº 108/2024, a opção pela remuneração inerente a natureza do cargo efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.</p> <p>Nestes termos peço deferimento.</p> <p><u>Verdeante</u> -PE, 25 de agosto de 25.</p> <p><u>Wesley Gomes de Oliveira</u> Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente</p>		
CHEFIA IMEDIATA		
Ciente.		
Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Assinatura e carimbo da Chefia Imediata	

Definição

Afastamento para participar de programa de curso de formação decorrente da aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual.

Requisitos Básicos

1. Ser aprovado em concurso público para outro cargo da Administração Pública Estadual;
2. Ser convocado para a etapa presencial do concurso.

Documentação

1. Requerimento devidamente preenchido, protocolado com mínimo de 15 dias de antecedência do início do curso de formação.
2. Ciência da chefia imediata de sua unidade de lotação/exercício.
3. Cópia da convocação para o curso de formação.

Fundamentação legal**1. Princípios Constitucionais**

Art. 37, caput, da Constituição Federal – garante que a Administração Pública atue sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Princípio da Isonomia e da Segurança Jurídica – diante de precedentes administrativos (**Portarias nº 150/2024 e nº 151/2024**). Constituem precedentes administrativos que vinculam a atuação da Administração pela lógica da autotutela (Súmula 473 do STF).

2. Legislação Municipal

Lei Municipal nº 418/1993 Estatuto dos Servidores de Verdejante não trata expressamente do afastamento para curso de formação, aplica-se, por subsidiariedade, a Lei Federal nº 8.112/1990 (arts. 20, §4º, 102, VIII, "I" e 104), além da jurisprudência do STF e STJ que reconhecem tal direito. O STF, no RE 351.717/PR, já assentou que, na ausência de norma local, normas federais gerais podem suprir a lacuna. Assim, resta garantido ao servidor efetivo o afastamento remunerado, computado como de efetivo exercício.

3. Legislação Federal (aplicação subsidiária – Lei nº 8.112/1990)

Art. 102, VIII, "I" – considera como de efetivo exercício o afastamento para participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso público. Art. 104 – reforça que o período de afastamento será computado como de efetivo exercício. Art. 20, §4º – garante ao servidor, mesmo em estágio probatório, o afastamento para curso de formação.

4. Jurisprudência dos Tribunais Superiores

STJ – RMS 32.528/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 26/06/2012: reconhece que o servidor tem direito ao afastamento remunerado para curso de formação, por ser etapa do concurso público.

STJ – AgRg no RMS 37.018/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 01/07/2013: o afastamento deve ser considerado de efetivo exercício.

STF – ARE 880.502/DF, Rel. Min. Rosa Weber, DJe 26/08/2015: curso de formação é etapa obrigatória do concurso e deve ser compatibilizado com direitos do servidor em exercício.

5. Entendimentos de Tribunais de Contas

TCU – Acórdão 2.574/2016 – Plenário: reconhece a possibilidade de afastamento remunerado de servidor para participar de curso de formação de concurso público, por ser etapa do certame e não atividade de interesse particular.

TCEs Estaduais também têm seguido essa linha, entendendo que o afastamento é compatível com a continuidade do vínculo e não pode acarretar prejuízo funcional.



**COMUNICADO: APRESENTAÇÃO PARA TREINAMENTO - CURSO DE FORMAÇÃO
SEGUNDA TURMA
EDITAL DE ABERTURA - PORTARIA SAD/SDS Nº 83/2023**

Informamos a data e horário de apresentação para realização de treinamento visando o início das atividades do Curso de Formação Profissional dos candidatos matriculados:

Candidatos ao cargo de Soldado da Polícia Militar:

Data: 08 de setembro de 2025

Horário: 08h00

Local: Arena Pernambuco

Endereço: Av. Deus é Fiel, 01 Letra A - Jardim Penedo - São Lourenço da Mata, PE

Os candidatos deverão se apresentar com o uniforme de instrução: Calça jeans, camisa cinza identificada, gorro pala, tênis preto e meia branca. As demais orientações serão fornecidas pelo CFAP e no local de treinamento.

Recife/PE, 22 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 57.693, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar e Bombeiro Militar - CFHP PM e CFHP BM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar e Bombeiro Militar - CFHP PM e CFHP BM;

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Plano do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar e Bombeiro Militar - CFHP PM e CFHP BM, constante do Anexo Único.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 42.864, de 6 de abril de 2016, o Decreto nº 47.604, de 19 de junho de 2019, e o Decreto nº 51.063, de 3 de agosto de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2024, 208ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 203ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR E BOMBEIRO MILITAR (CFHP PM e CFHP BM)

1. JUSTIFICATIVA

O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e a Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes (ABMG), Campi da Escola da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, são Unidades de Ensino da Secretaria de Defesa Social, vinculados hierarquicamente a cada uma de suas respectivas Operativas, cujo tem como finalidade a formação, o aperfeiçoamento e a especialização das Praças da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE, os quais, imbuídos desta missão, buscam a melhoria da qualidade do ensino, com o intuito de elevar o nível da educação e da qualificação profissional de seus integrantes.

O Militar do Estado de Pernambuco, para ser efetivado no serviço público, o teor da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2006, além da etapa de seleção do concurso, deve também lograr aprovação no Curso de Formação e Habilitação de Praças, o qual lhe conferirá qualificação técnica para o exercício da atividade fim da PMPE e do CBMPE, permitindo-lhe responder aos desafios de desempenho com qualidade e da produtividade que a sociedade espera.

2. FINALIDADE

Estabelecer os conteúdos normativos e programáticos em termos de malha curricular, o planejamento, as doutrinas, as orientações, os controles e a supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a execução do CFHP PM e do CFHP BM.

3. OBJETIVOS

- Orientar os coordenadores, instrutores e os discentes do CFHP PM e do CFHP BM;
- Estabelecer normas de execução e de supervisão das atividades de ensino-aprendizagem.

4. REFERÊNCIAS

- Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública – SENASP – Ano 2014;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - FNEDH 2006;
- Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, Segunda Fase, 2012;
- Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco - Lei nº 11.617, de 24 de julho de 2000;
- Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003;
- Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2006;
- Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005;
- Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco - Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000; e
- Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

5. META

Formar Praças Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, aprovados na primeira etapa de concurso público, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2006.

6. LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

O CFHP PM será desenvolvido no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, localizado na BR 232, Km 9,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, podendo também ser desenvolvidas atividades específicas noutros Campi de Ensino, ou das OME e órgãos de apoio ou, ainda, instalações do Governo do Estado, bem como em espaços privados localizados ou cedidos para utilização do Governo do Estado, em razão do interesse público.

O CFHP BM será desenvolvido na Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, localizada na BR 232, Km 9,5, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, podendo também ser desenvolvidas atividades específicas noutros Campi de Ensino, ou das OME e órgãos de apoio ou, ainda, instalações do Governo do Estado, bem como em espaços privados localizados ou cedidos para utilização do Governo do Estado, em razão do interesse público.

7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Os candidatos do CFHP PM e do CFHP BM serão distribuídos em turmas de até 40 (quarenta) discentes, obedecendo no regime escolar estabelecido no presente Plano de Curso, de acordo com as possibilidades de infraestrutura de cada Campus.

Os candidatos serão divididos em pelotões e companhias, conforme necessidade do Campus. As turmas receberão instruções em turmas matutina, vespertina ou noturna, a depender do planejamento próprio para cada disciplina conforme programação do Campus de Ensino.

As turmas receberão diariamente até 10 (dez) horas/aulas, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, havendo um intervalo de 20 (vinte) minutos para cada 2 (duas) ou 3 (três) horas/aulas ministradas, exceto disciplinas cuja natureza de execução justificada no projeto de curso aprovado seja horários especiais, ultrapassando 10 (dez) horas/diárias em função de natureza da instrução, ou ainda visando atender possíveis reposições de carga horária.

As despesas com transporte e alimentação durante todo o período do curso serão custoadas pelos alunos CFHP PM e do CFHP BM, conforme previsto no art. 33 da Lei Complementar nº 108, de 2006.

O corpo administrativo (Oficiais e Praças) dos Campi de Ensino deverá sofrer um acréscimo durante a preparação, execução e conclusão do CFHP PM e do CFHP BM, inclusive, todas as providências relativas à apresentação dos novos militares estaduais aos seus locais de lotação, objetivando atender a demanda pedagógica e administrativa a partir dos padrões de excelência da formação profissional, devem estar presentes em normativa interna da respectiva Corporação aprovada pelo Conselho do respectivo Campus. Caso o militar estadual não seja lotado no Campus de Ensino, ou mantenha vínculo com sua OME de origem, este deve cumprir fielmente o período de atividades pedagógicas para o qual foi designado, conforme normativas internas do Campus de Ensino.

A disponibilização do aludido efetivo deverá respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da apresentação dos alunos para início do CFHP, devendo permanecer pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após conclusão do curso, para realização e finalização de todas as providências formais de encerramento da segunda etapa do certame.

8. CALENDÁRIO

- Apresentação dos alunos e publicação da Portaria de Matrícula;
- Início da semana de adaptação;
- Conclusão do curso, a qual se dará após o cumprimento integral de malha curricular.

9. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

O CFHP PM e o CFHP BM serão desenvolvidos obedecendo às disposições legais previstas nos respectivos concursos públicos, dividindo-se em duas matrizes: Matriz Curricular (MC) e Matriz Específica (ME). O conteúdo didático será composto pelas matrizes curriculares das respectivas matrizes.

O CFHP tem caráter eliminatório e classificatório, com duração média de 7 (sete) meses, em regime de dedicação integral, contando com atividades teóricas e práticas, nas quais o aluno será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada uma das disciplinas de malha curricular, devendo o discente obter média 7,0 (sete) para aprovação.

Cada disciplina desenvolvida durante o CFHP respeitará as propostas de avaliação previstas nos respectivos projetos de curso aprovados. O discente terá direito a realizar uma prova de segunda chamada em caso de falta justificada, por ocasião de qualquer das verificações aplicadas, através do requerimento.

As disciplinas e suas aulas serão ministradas em ambientes internos e externos ao Campus de Ensino e terão cargas horárias específicas de acordo com a malha curricular, sendo desenvolvidas conforme planejamento elaborado pelos respectivos Campi, o qual será regido pelas normas preconizadas nas diretrizes internas da ACIDES.

10. CONDUTA

a) Regime Escolar

O regime pedagógico será de até 50 (cinquenta) horas/aulas por semana, correspondendo a até 10 (dez) horas/aulas por dia, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada aula, distribuídas ordinariamente, de segunda a sexta. As instruções podem ocorrer também, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, ou ainda horários especiais em situações atípicas ou de acordo com o planejamento das disciplinas cuja natureza justifique os horários, nesse caso, será autorizado ultrapassar as 10 (dez) horas diárias em função de natureza da instrução, ou ainda visando atender possíveis reposições de carga horária.

As atividades extraclasses serão distribuídas e dirigidas com o fim de complementar o programa curricular, não sendo computadas como hora-aula, apenas para efeito de cumprimento do projeto do curso.

Durante o Curso de Formação, os eventuais projetos de ensino o à instrução decorrentes de qualquer motivo, deverão ser respeitados conforme calendário determinado pelo Comando do Campus, segunda orientações das respectivas Diretorias de Ensino e da ACIDES.

b) Métodos e Processos de Ensino

Os métodos e processos de ensino terão como objetivo favorecer a articulação e a alternância entre teoria e prática.

Deverão ser utilizados os fundamentos da pedagogia, por métodos e técnicas de ensino variadas, tais como: seminário, discussão dirigida, trabalho de grupo, palestra, Interrogatório, exercício lógico de mesa, estudo de caso, simulação, visita técnica e demonstração, entre outros, considerando os objetivos propostos pelo plano de disciplina.

As aulas práticas serão realizadas em locais que facilitem o aprendizado, considerando os objetivos propostos no plano de disciplina, sejam nos ambientes internos ou externos dos Campi.

Para o melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem o docente deverá lançar mão dos recursos didáticos existentes e disponíveis, no sentido de facilitar a assimilação e acomodação do conteúdo por parte dos discentes.

c) Atividades de Ensino

O ensino deve ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo, no âmbito de cada disciplina, e será conduzido de modo que:

- as teorias devem estar associadas às situações da vida real;
- a prática deve traduzir em aplicações de real utilidade, em face aos objetivos propostos; e
- haja seqüência lógica na enumeração e exposição dos assuntos de cada disciplina, sem se desconectar das relações interdisciplinares e das temáticas transversais.

Na exposição dos programas referente às disciplinas e aos assuntos poderão ser adotados os diversos processos de ensino, tais como:

- palestra;
- debate;
- discussão dirigida;
- exercício e tarefas de classe e extraclasses;
- atividades externas programadas (mediante aprovação com antecedência de 48 horas por parte da supervisão do ensino);
- exercício de dramatização;
- estudo de caso;
- simulação;
- outros procedimentos preconizados pela didática na execução dos programas do projeto de curso.

d) Das Atribuições dos Docentes

São atribuições do docente, enquanto elemento facilitador na construção do conhecimento:

- Mantém os discentes permanentemente motivados, lançando mão da tecnologia educacional disponível, a fim de despertar o interesse inicial e enfatizar a compreensão dos objetivos de ordem prática e do emprego profissional no ensino ministrado;
- Estabelecer a interação e a participação ativa dos discentes, e destes com o docente, respeitando as orientações didático-pedagógicas, contidas no plano da disciplina - PLADIS;
- Incluir e desenvolver hábitos de trabalho mental, de atenção e de reflexão, assim como de espírito de ordem, de método, de análise e de síntese;
- Utilizar todos os recursos do claroza e da precisão de linguagem, para bem se fazer compreender;
- Estimular a dedicação ao estudo e a pesquisa em todas as áreas e fases de ensino, desenvolvendo a confiança no retorno pessoal do discente;
- Avaliar constantemente a aprendizagem adquirida pelos discentes, de modo que possa constatar se houve a indispensável assimilação dos pontos essenciais de cada assunto;
- Estimular a cooperação entre os discentes, através de trabalhos em grupos;



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-PMPE
instituto
aocp

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Cargo Solidado PM) E ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
RETIFICADO

O Governo do estado de Pernambuco, através do Instituto AOCPE, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, bem como a Resolução CPP nº 007, de 13 de maio de 2025, homologada pelo Ato nº 4189, de 12 de junho de 2025 e publicada no DOE nº 106, de 13 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO o Edital de convocação para a entrega de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional (Cargo Solidado PM) e etapa de Investigação Social - SEGUNDA CHAMADA, do CONCURSO PÚBLICO do Edital de Abertura publicado pela Portaria SAD/SDS Nº83/2023, conforme descrito a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA PMPE

EVENTO	DATA PREVISTA
Liberação do Sistema da Inteligência da PMPE, para preenchimento da Ficha de Informações.	01 de julho de 2025, até a data anterior à matrícula.
Recebimento de documentos dos candidatos.	07 a 25 de julho de 2025
Situações excepcionais e pendências.*	28 e 29 de julho de 2025*

* As situações excepcionais e pendências serão sanadas na sala do CRESEP, no Quartel do Comando Geral da PMPE, sito à Rua Amaro Bezerra nº 300, Derby, Recife-PE.

2. CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DIVULGADO PELO INSTITUTO AOCPE.

Local da entrega da documentação: CPM - Colégio da Polícia Militar, Rua Henrique Dias, 609 - Derby, Recife - PE, 52010-100.

* No caso das situações excepcionais e pendências, estas serão sanadas na sala do CRESEP, no Quartel do Comando Geral da PMPE, sito à Rua Amaro Bezerra nº 300, Derby, Recife-PE.

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ORDEM DE ATENDIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA	QUANT.	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1 a 7	07/07/2025	7	7h	CRESEP/PMPE
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ORDEM DE ATENDIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA	QUANT.	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
8 a 56	07/07/2025	49	7h	CRESEP/PMPE
57 a 112	07/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
113 a 169	07/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
170 a 225	08/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
226 a 281	08/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
282 a 338	08/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
339 a 394	09/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE

395 a 450	09/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
451 a 507	09/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
508 a 563	10/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
564 a 619	10/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
620 a 676	10/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
677 a 732	11/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
733 a 788	11/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
789 a 845	11/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
846 a 901	14/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
902 a 957	14/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
958 a 1014	14/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1015 a 1070	15/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1071 a 1126	15/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1127 a 1183	15/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1184 a 1239	16/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1240 a 1295	16/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1296 a 1352	16/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1353 a 1408	17/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1409 a 1464	17/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1465 a 1521	17/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1522 a 1577	18/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1578 a 1633	18/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1634 a 1690	18/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1691 a 1746	21/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1747 a 1802	21/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1803 a 1859	21/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
1860 a 1915	22/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
1916 a 1971	22/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
1972 a 2028	22/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
2029 a 2084	23/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
2085 a 2140	23/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
2141 a 2197	23/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
2198 a 2253	24/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
2254 a 2309	24/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
2310 a 2366	24/07/2025	57	13h	CRESEP/PMPE
2367 a 2422	25/07/2025	56	7h	CRESEP/PMPE
2423 a 2478	25/07/2025	56	9h	CRESEP/PMPE
2479 a 2525	25/07/2025	47	13h	CRESEP/PMPE
Situações excepcionais e pendências **	28 e 29/07/2025	-	-	CRESEP/PMPE

** As situações excepcionais e pendências serão sanadas na sala do CRESEP no Quartel do Comando Geral da PMPE, sito à Rua Amaro Bezerra 300, Derby, Recife-PE.

Nota:

1. Todos os candidatos empatados na nota final do concurso com o último colocado foram convocados conforme previsto no subitem 17.1 do Edital de Abertura.
2. Os candidatos foram reclassificados no certame, considerando os candidatos incluídos e/ou excluídos do certame em cumprimento a decisões judiciais.

1210	Ivison Candido Nascimento Silva	3970167645	19/07/1998	77.00	3717
1211	Danilo Lima Dos Santos	3970053110	24/07/1998	77.00	3718
1212	Anderson Bruno Vieira Paulino	3970040972	17/08/1998	77.00	3719
1213	Victor Augusto Lima Anizio	3970118493	22/08/1998	77.00	3720
1214	Marcos Augusto Pedro Fragoso Da Silva	3970118018	23/08/1998	77.00	3721
1215	Jose Venancio Da Silva Neto	3970161467	24/08/1998	77.00	3722
1216	Marcello Mychael De Almeida Lacerda	3970025573	26/09/1998	77.00	3723
1217	Leonardo De Moura Santos	3970127421	21/10/1998	77.00	3724
1218	Joao Matheus De Araújo Oliveira	3970118868	22/10/1998	77.00	3725
1219	Gislayne Mayara De Melo	3970147699	31/10/1998	77.00	3726
1220	Paulo César Dos Santos Silva	3970000392	08/11/1998	77.00	3727
1221	Lucas Alexandre De Souza Gonçalves	3970027787	09/11/1998	77.00	3728
1222	Alan Feitosa Sousa	3970013395	20/11/1998	77.00	3729
1223	João Pedro Fernandes Barbosa De Lima Pereira	3970085035	23/11/1998	77.00	3730
1224	André Victor Granja Siqueira	3970141419	19/12/1998	77.00	3731
1225	Rafael Francisco Dos Santos Noia Silva	3970037517	21/12/1998	77.00	3732
1226	Alexandre Guedes De Queiroz Costa	3970108410	30/12/1998	77.00	3733
1227	Matheus Victor Da Silva Barbosa	3970076877	17/01/1999	77.00	3734
1228	Felipe Miguel Cavalcanti Marques Do Nascimento	3970113388	26/01/1999	77.00	3735
1229	Carina Cléures De Moura Albuquerque	3970102863	05/02/1999	77.00	3736
1230	Wesley Gomes De Oliveira	3970147046	08/02/1999	77.00	3737
1231	Victor Leandro Cardoso Silva	3970061110	17/02/1999	77.00	3738
1232	Jamilly Dias De Oliveira	3970134662	26/02/1999	77.00	3739
1233	Jose De Almeida França Neto	3970035685	13/03/1999	77.00	3740
1234	Gustavo Henrique Soares Almeida	3970182446	26/03/1999	77.00	3741
1235	José Emerson Da Silva Araújo	3970005361	30/03/1999	77.00	3742
1236	José Mateus Da Silva Santos	3970100890	03/04/1999	77.00	3743
1237	Gabriel Almeida Dos Santos	3970118299	05/04/1999	77.00	3744
1238	Filipe Jorge Ferreira Maia	3970155871	07/04/1999	77.00	3745
1239	Carlos José Santos De Carvalho	3970004450	08/04/1999	77.00	3746
1240	Geovani De Jesus Santos	3970140221	12/04/1999	77.00	3747
1241	Daniel Lucas Clemente Da Silva	3970028739	16/04/1999	77.00	3748
1242	Jean Almeida Ferreira	3970004828	21/04/1999	77.00	3749
1243	Mateus Andrade Dos Santos	3970015996	12/05/1999	77.00	3750
1244	Otacílio Ribeiro Melo Lins	3970113885	14/05/1999	77.00	3751
1245	André Pereira Da Silva	3970029712	24/05/1999	77.00	3752
1246	Ana Beatriz Da Silva Vieira	3970113064	27/05/1999	77.00	3753
1247	Vitória Maria Da Costa Silva	3970030123	31/05/1999	77.00	3754
1248	Camila Milet Goncalves E Silva	3970011185	04/06/1999	77.00	3755
1249	Jemerson Cirone Jeronimo Da Silva	3970057971	07/06/1999	77.00	3756
1250	Felipe Ribeiro Sampaio	3970095453	22/06/1999	77.00	3757
1251	Valdenor Vítor Dias Júnior	3970134346	25/06/1999	77.00	3758
1252	Almir Mikéas Sarinho De Brito	3970049474	02/07/1999	77.00	3759
1253	Karolina Duque Cipriano Da Silva	3970103904	08/07/1999	77.00	3760
1254	Robert Anderson De Santana Santos	3970173467	11/07/1999	77.00	3761
1255	Igor Matheus Aires Dos Santos	3970096433	04/08/1999	77.00	3762
1256	Rafael Luis Da Silva	3970138562	23/08/1999	77.00	3763
1257	Lucas De Tarso Ribeiro Damasceno	3970048009	25/08/1999	77.00	3764
1258	João Victor Silva Santos	3970161693	27/08/1999	77.00	3765
1259	Jose Aurimar Bezerra De Oliveira	3970080013	28/08/1999	77.00	3766
1260	Lucas Brandão Da Silva Ferreira	3970149276	01/09/1999	77.00	3767
1261	Felipe Santos De Jesus	3970133967	05/09/1999	77.00	3768
1262	Jose Jorge Farias Melo Neto	3970121309	11/09/1999	77.00	3769